

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

LEI Nº787/2008

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atilio Vivácqua/ES.

Atilio Vivácqua, 26/11/08


Servidor Responsável

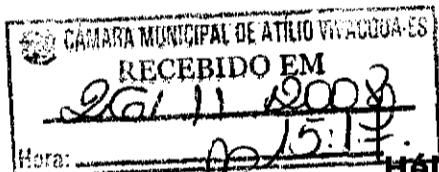
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008.


O **Prefeito Municipal de Atilio Vivácqua, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar 30% (trinta por cento) de remanejamento de saldos de dotações orçamentárias por suplementação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atilio Vivácqua – ES, 26 de novembro de 2008.




Simone Vieira França
Secretaria da Câmara


Hélio Humberto Lima
Prefeito Municipal

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”

Praça José Valentim Lopes, nº02 – Centro

Atilio Vivácqua – ES CEP: 29.490-000

Tel: (28) 3538-1109

pmav@terra.com.br

www.pmav.es.gov.br